



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2020
AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE
E À INFÂNCIA - AAMI.**

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 SSP/MS residente e domiciliado nesta capital, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CÉSAR LUIZ GALHARDO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 108.886.591-72 e do RG n. 1097000 SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei n. 13.995/2020, Portaria n. 1.448, de 29/5/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 3 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio 37/2017, como auxílio emergencial estabelecido pela Portaria n. 1.448, de 29/5/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 708.215,61 (setecentos e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavo) em atendimento à Portaria n. 1.448/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos conforme Parágrafo Único do Art. 5º, da Portaria n. 1.393/2020 e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias após a encerramento da ESPIN (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) ou até o último dia útil do ano de 2020, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


CEZAR LUIZ GALHARDO
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei n. 13.995/2020, Portaria n. 1.448, de 29/5/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 3

OBJETO: Acréscimo pontual de valor ao Convênio 37/2017, como auxílio emergencial estabelecido pela Portaria n. 1.448, de 29/5/2020.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 708.215,61 (setecentos e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e um centavo) em atendimento à Portaria n. 1.448/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Cezar Luiz Galhardo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 6.007, de 22/7/2020.**

AAMI 11TA 37CV - SESAU (FELIPE)